



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA MIX SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro-Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190.583.144-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado à **EMPRESA MIX SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 11.112.896/0001-17, localizada na Av. Menino Marcelo, n° 9350, Empresarial Humberto Lobo, sala 819, Serraria, Maceió –AL, CEP: 57083-410, neste ato representada pelo seu representante legal o **Sr. Nusimário Ferreira de Oliveira**, inscrito no CPF n° 643.842.924-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato n° 01/2017, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Prorrogação da Vigência do Contrato n° 01/2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no licenciamento de software customizável com suporte técnico, composto pelos módulos: Folha de Pagamento e Recursos Humanos, com clausula resolutive, podendo ser o contrato rescindido quando concluída a licitação para a nova contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão da vantajosidade para a Administração Pública na continuidade dos serviços acordados no Contrato. Bem como no atendimento aos munícipes que fazer uso de tais serviços.
- 2.2. O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 a alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, tendo início em 01/01/2022.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 29 de dezembro de 2021.


FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

CPF: 190.583.144-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96

CONTRATANTE


MIX SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ nº 11.112.896/0001-17

Nusimário Ferreira de Oliveira

CPF nº 643.842.924-49

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Luiz Mathus Aming Cabralanti

CPF: 117.974.352-77

Nome: Galverson Silva Alves

CPF: 183-948-874-44